



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO**  
**FEDERAL**

Gerência de Compras

Núcleo de Compras Diversas

Adendo n.º Anexo IV - Check List/2021  
 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NUCCD

Brasília-DF, 19 de agosto de  
 2021.

**ANEXO IV**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 092/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA**

**CHECK LIST**

ITEM	DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	FL Nº
1	Proposta Comercial na seguinte ordem: Nº do item da sequência, código do item e descritivo do objeto em conformidade com o Elemento Técnico e valor unitário. Por ultimo deverá ser apresentado o valor total da proposta.	
2	Habilitação Técnica, conforme item 15.1 do Ato Convocatório 060/2021.	
3	Contrato Social, Registro na Junta Comercial, Contrato Consolidado, Ato Constitutivo ou Decreto de Autorização e Ato de Registro, junto com suas alterações.	
4	No caso de representante legal apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, <b>juntamente com documento comprobatório de identidade dos outorgantes e outorgados.</b>	
5	Documento comprobatório de seus sócios administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro).	
6	Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	
7	Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;	
8	Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal/Distrital da sede do Fornecedor.	
9	Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de Negativa.	

10	FGTS – Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade.	
11	Certificado de Registro Cadastral - CRC no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (sua apresentação dispensa os itens "7", "8", "9" e "10").	
12	Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art. 192, Lei nº 11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução Patrimonial.	
13	CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União.	
14	CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.	
15	TCU – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.	
16	Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes u balanços provisórios.	
17	No caso de sociedade anônima, deverá ser apresentada cópia da publicação do balanço patrimonial em jornal ou diário oficial.	
18	Certidão negativa de processos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.	
19	Comprovação da boa situação financeira da empresa, mediante a apresentação do cálculo dos seguintes índices contábeis: liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), que deverão ser superior a 1 (um). A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices contábeis, deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.	
	<b>Documentos de Qualificação Técnica para serviços de vigilância</b>	
20	Certificado de Segurança, em plena validade, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, conforme estabelece a Lei no 7.102/1983, Decreto n.º 89.056/1983 e Portaria/MJ n.º 3.233/2012, de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Portaria/MJ n.º 3.559, de 31 de maio de 2013.	
21	Autorização e revisão de autorização para funcionamento concedida pelo Departamento de Polícia Federal, da sede da empresa, conforme estabelece a Lei n.º 7.102/1983, Decreto n.º 89.056/1983 e Portaria/MJ n.º 3.233/2012, de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Portaria/MJ n.º 3.559, de 31 de maio de 2013.	
22	Declaração ou Certificado de Regularidade de situação de cadastramento emitido pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), da sede da empresa, em nome do licitante, em plena validade, conforme art. 38, do Decreto no 89.056/1983.	
23	Declaração fornecida pela empresa de formação e reciclagem de vigilantes, autorizada pelos órgãos competentes do Departamento de Polícia Federal, de que vem reciclando regularmente seus profissionais alocados na prestação de serviços, conforme determina o art. 16 da Lei no 7.102/1983 e Portaria/MJ n.º 3.233/2012.	

- 23 Apresentar 03 (três) diferentes Atestado de Capacidade Técnica que comprovem aptidão técnica-operacional no desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades, conforme parâmetros abaixo:
- a) A aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Elemento Técnico, será comprovada através de atestado(s) que demonstre(m) a capacidade para prestar serviços nas atividades condizentes ao objeto deste Elemento Técnico, ou de complexidade técnica superior, comprovando que executou ou executa serviços da mesma natureza ou similares, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos postos de trabalho previstos na contratação;
  - b) Comprovar experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação de serviços similares, ininterruptos ou não, será aceito o somatório de atestados emitidos nos últimos 5 (anos) anos;
  - c) Emitido em papel timbrado por pessoa jurídica de direito publico ou privado em nome da empresa participante.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL GOMES TEIXEIRA - Matr.0000137-4, Especialista em Compras e Contratos**, em 19/08/2021, às 12:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=68239031)  
verificador= **68239031** código CRC= **7B82406B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00085924/2021-92

Doc. SEI/GDF 68239031

Criado por 00001374, versão 2 por 00001374 em 19/08/2021 12:17:42.